



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.309, DE 22 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$13.888,34 (Treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$13.888,34 (Treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.03	Indenização e Restituição – Pró Mulheres	04.123.2016.1.056	33.90.93.00	012	13.888,34
	TOTAL				13.888,34

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso saldo de aplicação financeira, do Convênio nº. 074/2005 firmado com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres – Pró-Mulheres.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 22 de maio de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal